



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 18/2004</b>		
Ementa <b>Altera a redação do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.</b>		
Data da Norma <b>19/02/2004</b>	Data de Publicação <b>05/03/2004</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 02/12/2008	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Resolução n° 44/2008</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Norma correlata



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **RESOLUÇÃO Nº 018/2004**

(Vereador: Djalma Eurípedes dos Santos)

**“Altera a redação do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba”.**

**JOÃO MARTINI NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

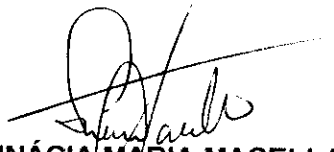
“Art. 104. Serão realizadas 4 (quatro) Sessões Ordinárias, todas as 2ª. Feiras, com início às 19 (dezenove) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de fevereiro de 2004.

  
**JOÃO MARTINI NETO**  
Presidente

**CERTIDÃO:** Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 19 de fevereiro de 2004.

  
**INÁCIA MARIA MACELLA**  
Diretora dos Serviços de  
Secretaria e Plenário